



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Departamento de Agropecuária

Responsável pela solicitação: Hudson Caio Martins

E-mail: sapmbcoimbramg@gmail.com

Telefone: (32) 9 9908-1979

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Hudson Caio Martins

E-mail: sapmbcoimbramg@gmail.com

Telefone: (32) 9 9908-1979

Nome do Fiscal do Contrato: Talita de Cássia F. da Silva

E-mail: talitacgeo@gmail.com

Telefone: (32) 9 9851-4488

Obs. O gestor e fiscal de contratos/Ata, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: Necessidade da aquisição de mudas de café para repasse aos agricultores participantes do Programa de Fortalecimento da Cafeicultura executado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente. Aquisição de mudas de hortaliças para doação aos agricultores do município de Coimbra-MG.

Classificação dos Bens

Comum

Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento

Obras ou serviços comuns de engenharia

Obras ou serviços especiais de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. Justifica-se a abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de Mudanças de Café que serão utilizadas no “Programa de Fortalecimento da Cafeicultura”, criado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente para incentivar o plantio no município. As mudas serão subsidiadas aos agricultores, com o intuito de fomentar o plantio e fortalecer a cafeicultura na região, cultura estável e lucrativa. Justifica-se também a aquisição de mudas de hortaliças para doação aos agricultores do município de Coimbra, como forma de permitir a diversificação da produção na propriedade, complemento da renda do agricultor e aumento da segurança familiar e nutricional das famílias. Todo o programa é acompanhado pelos técnicos do Departamento de Agropecuária que prestam assistência técnica e gerencial durante todo o processo produtivo, promovendo maior lucratividade e produtividade na cultura do café. Também para os agricultores atendidos com as mudas de hortaliças, estes serão atendidos e avaliados pela equipe técnica do Departamento de Agropecuária.
2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
1	MUDAS DE CAFÉ DA ESPÉCIE <i>Coffea arabica L.</i>	Milheiro	150	R\$ 1.533,33	R\$ 229.999,50
2	MUDAS DE ALFACE	Und.	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
3	MUDAS DE COUVE	Und.	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
4	MUDAS DE CEBOLINHA	Und.	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
5	MUDAS DE BETERRABA	Und.	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
6	MUDAS DE ALMEIRÃO	Und.	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
7	MUDAS DE SALSINHA	Und.	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
Valor total (R\$)					R\$ 230.308,50

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

06/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

- () Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possui em estoque. Não é menos importante e não essencial.
- () Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.
- (x) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

Urgência para que os fornecedores tenham tempo hábil de semear as sementes demandadas pela prefeitura, haja vista que as sementes são semeadas até o mês de maio para que cheguem em tamanho e desenvolvimento satisfatório até novembro/dezembro.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: A entrega é realizada em local especificado pela contratante, entre os meses de outubro a dezembro no mesmo ano da assinatura contratual.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único:

() Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Coimbra	Garagem da Prefeitura, Estiva.

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
(x) Próprio	1.500	RECURSO PRÓPRIO
() Estadual		
() Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

(X) SIM

() NÃO

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Coimbra/MG, 05 de maio de 2026.

Hudson Caio Martins
Dir. Agropecuária e Meio Ambiente
CPF: 107.323.116-08

Ciente e de acordo.

Hudson Caio Martins
Dir. Agropecuária e Meio Ambiente
CPF: 107.323.116-08

Talita de Cássia Francisco da Silva
Assessora
CPF: 110.421.306-04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.